

PORTARIA Nº 20, DE 28 DE MAIO DE 2015.

(publicada no DOU de 29/05/15, Seção I, página 60)

Dispõe sobre a classificação orçamentária por natureza de receita para aplicação no âmbito da União.

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL, no uso das atribuições estabelecidas no art. 20, inciso VII, do Anexo I do Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014, e tendo em vista o disposto no **caput** do art. 2º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, e

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento na identificação de receitas relativas ao pagamento pelo uso de recursos hídricos; e

Considerando que é indispensável a especificação adequada das classificações, com vistas ao aprimoramento do processo orçamentário, **resolve**:

Art. 1º Alterar, no Anexo à Portaria SOF nº 9, de 27 de junho de 2001, as seguintes naturezas de receita:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RP	FONTE
1340.02.00	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas	P	34
1918.99.01	Outras Multas e Juros de Mora - Primárias	P	00
			16
			27
			29
			32
			33
			34
			35
			50
			51
			58
			72
			74
			75
			78
			86
1919.99.00	Outras Multas	P	00
			27

			29
			33
			34
			35
			50
			58
			74
			75
			76
			86
1990.99.00	Outras Receitas - Primárias	P	00
			07
			16
			29
			33
			34
			35
			39
			41
			50
			74
			75
			78

RP = Identificador de Resultado Primário (P = Primária e F = Financeira).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se os seus efeitos a partir do exercício de 2016, inclusive no tocante à elaboração do respectivo Projeto de Lei Orçamentária.

ESTHER DWECK